

Cuiabá MT, 14 de Agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor
CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
Av. Porto Alegre, 2615 - Centro
Sorriso - MT
78890-000

Assunto: 341- Habitação, Saneamento e Urbanismo. Arquitetura e Engenharia Civil (Contrato de Pavimentação Urbana. Licitações. Edital. Dispensa de Licitação. T. Referência. Registro de Preço. Cronograma. Plantas. Atestado de Capacidade Técnica. Medição. etc.).

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 284/2020, encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA, referente a solicitação de construção de Unidades Habitacionais no município, por meio da MT Participações e Projetos S.A – MT-PAR.

Informamos que, o município de Sorriso – MT, não aderiu ao Programa de Empreendimentos Habitacionais para os municípios do Estado de Mato Grosso que resultou no Termo de Intenções, porém valem mencionar que, caso o município tenha interesse, no corrente ano há a pretensão de ampliação do Programa para novas adesões, devendo o município ficar atento as publicações no Diário Oficial de Mato Grosso e Imprensa.

Esclarecemos ainda, que o Programa foi ofertado para todos os municípios do Estado de Mato Grosso, porém somente 25 municípios conseguiram aderir, tendo em vista a necessidade de algumas informações iniciais na fase de levantamento de dados para o projeto e para o estudo da demanda habitacional, tais como:

- Ofício de encaminhamento das informações, abaixo solicitadas, direcionado ao Presidente da MT PAR;
- Relatório Técnico informando o déficit habitacional do município, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou órgão municipal competente.
- Relatório Técnico informando a renda média familiar mensal e população estimada do município, com base nas informações levantadas pelo Instituto Brasileiro de



Geografia e Estatística - IBGE e disponibilizadas no site (<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>);

- Informar a possibilidade de iniciativa de Projeto de Lei para Incentivo Fiscal com Redução ou Isenção de ISSQN inerente a construção de Unidades Habitacional;
- Lei Orgânica Municipal que prevê autorização para doação de imóvel pela Prefeitura Municipal, que possa servir para construção de Unidades Habitacionais;
- Caso haja área disponível para doação, pelo Município, encaminhar relatório fotográfico colorido referente área doada, com legenda, data e coordenadas de localização (georreferenciado); e
- Mapa de Localização colorido (croqui) com descrição das vias, acessos, equipamentos comunitários, com identificação de distância, coordenadas e referências de início/fim;

Dessa forma, caso o município tenha interesse e quiser tirar dúvidas quanto aos documentos mencionados, poderá estar entrando em contato com a empresa, por meio dos telefones 3622-0313/3624-0824 para possíveis agendas.

Na oportunidade, reitero votos de consideração e respeito permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



WENER SANTOS
Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR